



GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER

Processo nº. 61660221/2013
Contrato nº. 017/2013

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 017/2013 CELEBRADO ENTRE A
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E
RECURSOS HUMANOS – SEGER E A EMPRESA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48 com sede na Av. Governador Bley, 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória - ES, representada pela Secretária de Estado, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES e do outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, sediada à Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, representada legalmente pelo, Sr. Marcelo de Oliveira Lima, brasileiro, solteiro, Advogado, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2013, celebrado no dia 19 de novembro de 2013 com publicação no DIO em 21 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à **Secretaria da Casa Civil – SCV** a importância de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015 e remanejar à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil – SCV, em caráter definitivo.

1.2 O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A alteração de valor decorrente dos remanejamentos citados na cláusula primeira correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previsto no orçamento de 2015, proporcionalmente:

Secretaria da Casa Civil - SCV

Programa de Trabalho: 10.10101.11.334.0414.2867 – manutenção das agências do trabalhador

Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 133 – convênios União

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Secretaria de Estado de Controle e Transparência – SECONT

Programa de Trabalho: 10.10.103.04.122.0800.2096

Natureza de Despesa: 339030 – material de consumo

Fonte: 101

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

2.2 A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária das referidas Secretarias para o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 17 de setembro de 2015.



DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos



MARCELO DE OLIVEIRA LIMA

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda-EPP

Vitória (ES), Sexta-feira, 18 de Setembro de 2015.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP -

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº137 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, ADRIANA ALVES, para exercer cargo de provimento em comissão Chefe de Departamento - Ref. IP - 04.

Vitória, 31 de agosto de 2015.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Diretora Presidente
Protocolo 182357

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº141 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES - IJSN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 445, DE 21 DE JULHO DE 2008.

RESOLVE:

NOMEAR, FÁBIO PRATES ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR III - Ref. IP - 03.

Vitória, 10 de setembro de 2015.

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA
Diretora Presidente
Protocolo 182359

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

Ordem de Serviço Nº 112/2015

A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de férias prêmio ao servidor abaixo, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

KATIANE NOBRE NASCIMENTO
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER

Vitória, 17 de setembro de 2015.

JARLENE MOREIRA VIEIRA
- Cargo: PROFESSOR A - Nº Funcional: 305872 / 51, referente

ao decênio compreendido no período de 14/05/2005 à 13/05/2015.

Protocolo 182125

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2015
Processo: 71019618/2015

Contratante: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Contratada: A.G.A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, copeiragem, recepção e manutenção predial, com supervisão técnica nas dependências da SEGER.

Valor Global mensal: R\$ 48.354,87 (quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia útil subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

Vitória, 10 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Protocolo 182354

RESUMO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 61660221/2013

Contrato nº. 017/2013

CONTRATANTE: SEGER

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E AESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP.

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é remanejar à Secretaria da Casa Civil - SCV a importância de R\$ 160.000,00, provenientes de parte do valor de adesão da SECTI, em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015 e remanejar à SECONT a importância de R\$ 7.000,00, provenientes de parte do valor de adesão da Secretaria da Casa Civil - SCV, em caráter definitivo

1.2 - O remanejamento não implica em aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato nº 017/2013, com suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SCV

10.10101.11.334.0414.2867 - manutenção das agências do trabalhador 339030

133 - convênios União

Valor: R\$ 40.000,00, proporcional a 2015.

SECONT

10.10.103.04.122.0800.2096

339030 - material de consumo

101

Valor: R\$ 7.000,00, proporcional a 2015.

A despesa encontra-se prevista na proposta orçamentária das referidas Secretarias para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que ficam ratificadas nesta oportunidade.

Vitória, 17 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

RESUMO 15º TERMO ADITIVO

Processo: 51594552/2010

Contrato nº: 008/2011

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

CONTRATADA: EMPRESA CLARO S.A.

DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente instrumento é remanejar a importância de R\$ 4.000,00 à Secretaria da Casa Civil - SCV, provenientes de parte do valor de adesão da SECTI em caráter definitivo, em razão do que estabelece o Decreto nº 3.811-R/2015 e remanejar à Vice Governadoria - VG a importância de R\$ 2.000,00 provenientes de parte do valor de adesão da SEG, em caráter definitivo, em razão do que estabelece a Lei Complementar nº 795/2015.

1.2 - O remanejamento não implica aumento do valor total contratado, constante da Cláusula Terceira, do Contrato nº 008/2011, com suas posteriores alterações

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SCV

10.10.101.11.334.0414.2867

339039

101

Valor proporcional a 2015: R\$ 2.000,00.

VG

10.19.901.14.125.0599.2069

339039

101

Valor: R\$ 2.000,00

A despesa encontra-se prevista nas propostas orçamentárias da Secretaria da Casa Civil - SCV e Vice Governadoria - VG, para o exercício de 2016.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 008/2011.

Vitória, 17 de setembro de 2015.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 182317

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EDITAL Nº 004/2015

A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPIRITO SANTO - ESESP E A

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- SESA tornam públicas as normas gerais para o processo seletivo simplificado para preenchimento de 14 (quatorze) vagas remanescentes do curso de pós-graduação Lato Sensu em Saúde do Trabalhador, em parceria com a Emescam.

1-PÚBLICO ALVO:

- Profissionais efetivos vinculados à área de vigilância em Saúde no âmbito Estadual e Municipal.

- Profissionais efetivos vinculados à atenção básica no âmbito Estadual e Municipal.

- Profissionais efetivos que atuam nos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

- Profissionais efetivos que atuam como Referências Técnicas Municipais em Saúde do Trabalhador.

2-INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 21 a 25 de setembro de 2015, pelo e-mail nevisat@saude.es.gov.br, informando instituição, setor que trabalha, nome, telefone pessoal, telefone institucional, e-mail.

3-PROCESSO DE SELEÇÃO

a. A seleção será por meio de prova de conhecimento a ser realizada no dia 28 de setembro às 14h, na sede da Emescam.

b. A prova objetiva contemplará conteúdo específico em Saúde do Trabalhador, sobre os seguintes temas: Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Portaria nº 1823/2012), Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Portaria nº 2728/2009) e Notificação Compulsória de Agravos Relacionados ao Trabalho (Portarias 1271/2014 e 1984/2014).

c. A prova objetiva valerá 10,0 (dez) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

d. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º - O candidato que tiver maior tempo de serviço público; 2º - maior idade.

e. O resultado será divulgado no dia 29/09/2015 no site da Emescam: www.emescam.br.

f. Caberá recurso fundamentado dirigido à secretaria da Emescam, ou por meio do e-mail pos@emescam.br até o dia 30/09/2015, às 17 horas.

4-DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

I - Ser servidor público efetivo estadual ou municipal e que atue no Sistema único de Saúde no Estado do Espírito Santo;

II - Ter curso superior completo em qualquer área;

III - Estar enquadrado nos critérios do público-alvo.

5-DISPOSITIVOS GERAIS

a. O candidato ausente na prova seletiva estará automaticamente eliminado.

b. A Emescam será responsável pela elaboração, aplicação, correção das provas e divulgação do resultado.

c. O servidor selecionado estará apto a matricular-se no curso.